O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, autarquia estadual criada pela Lei n° 2.367 de 14.12.95 e instituída pelo Decreto n° 17.033, de 11.03.96, com sede á Rua Mário Ypiranga Monteiro, n° 3.280, Parque Dez de Novembro, em Manaus/AM, disponibiliza o Termo de Referência para a apresentação do Inventário Florestal, Requisito Básico para a obtenção da Licença Ambiental Única para Supressão Vegetal (LAU-SV).

A seguir, estão descritos os itens e subitens que servirão de orientação técnica para a elaboração do Inventário Florestal, devendo o interessado apresentar no mínimo as informações solicitadas neste Termo de Referência:

1. **INFORMAÇÕES GERAIS** 
   1. **Identificação do Proprietário**

**-** Nome

**-** RG e CPF/CNPJ

**-** Cadastro Técnico Federal – CTF

**-** Endereço para correspondência

**-** Telefone para contato

* 1. **Identificação do Responsável Técnico**

- Nome/formação profissional

- Endereço

- Telefone para contato

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

**1.3 Informações sobre o Imóvel**

**-** Denominação do Imóvel

- Descrição do documento de titularidade ou posse

- Cadastro Ambiental Rural – CAR

- Descrição das tipologias vegetais existentes no imóvel

1. **INVENTÁRIO FLORESTAL**

**-** O Inventário Florestal da área a ser suprimida deve abranger todas as espécies florestais, em todos os estratos da vegetação;

- O Inventário Florestal deverá conter informações quantitativas da vegetação, objeto de supressão, devendo ainda contemplar informações acerca das famílias botânicas, nomes científicos e vulgares e descrição da vegetação onde ocorrerá a supressão vegetal, com registro fotográfico; e

- O inventário Florestal deverá informar o estoque de matéria prima florestal: volume/produto (tora, lenha, escoramento e outros) existente na área a ser suprimida.

* 1. **Diâmetro mínimo de medição:** fica estabelecido o DAP (Diâmetro à Altura do Peito) mínimo de 10 cm.

* 1. **Numeração/Identificação dos indivíduos florestais:** deverá ser feita a numeração sequencial em campo e sua identificação pelo nome vulgar e científico.
  2. **Equação de volume:** Deverá ser apresentada a equação de volume utilizada para a estimativa de volume, inclusive na planilha de cálculo. Deverá ainda ser declarada a fonte/origem da equação volumétrica utilizada.

**OBS: Não será permitido apresentação de fator de forma.**

* 1. **Espécies Protegidas:** Deverá ser apresentada a listagem das espécies protegidas na forma da Lei, raras e endêmicas presentes na área, conforme Listas Oficiais, Decretos e outros Regulamentos.
  2. **Levantamento florestal:** O levantamento florestal poderá ser realizado por Censo florestal (100%) ou por Amostragem.

**2.5.1 Método de Amostragem:** Informar e descrever a metodologia de amostragem utilizada (ex. simples, acaso, estratificada, conglomerados). O método escolhido deverá atender as premissas da experimentação florestal (casualidade, repetição e controle local).

**2.5.2 Unidades amostrais:** As unidades amostrais devem está localizadas dentro do perímetro da área requerida para supressão vegetal. Para cada unidade amostral, deverá ser informado: a identificação numeral, área/dimensões, a localização (coordenadas geográficas dos vértices de cada unidade amostral) e o número total de unidades amostrais.

**2.5.3 Análise estatística:** a partir do método de amostragem, deverão ser apresentados, para a variável **VOLUME,** os seguintes parâmetros:

**a)** Cálculo do valor médio estimado;

**b)** Cálculo do valor total estimado;

**c)** Cálculo da variância estimada;

**d)** Desvio Padrão Estimado;

**e)** Variância da média estimada;

**f)** Erro Padrão Estimado;

**g)** Coeficiente de variação estimado;

**h)** Intervalo de confiança (Limite /ha e Limite Total/ha);

**i)** Limite de Erro;

**j)** Dimensionamento da Amostra; e

**l)** Amostra a medir.

**2.5.4 Limite de Erro:** O erro amostral admitido será de no máximo 10 % (com 95% de probabilidade).

**2.5.5 Apresentação do inventário florestal:** Deverá ser apresentada a planilha eletrônica de dados contendo no mínimo, os seguintes parâmetros:

**a)** unidade amostral;

**b)** número do indivíduo arbóreo;

**c)** identificação do indivíduo amostral (nome comum e científico e família botânica);

**d)** DAP (a partir de 10 cm);

**e)** Altura (m), se aplicável;

**f)** Área basal (m²);

**g)** Volume comercial estimado (m³);

**h)** Tabela de espécies protegidas (passíveis de compensação florestal) contendo o numero de indivíduos a repor;

**i)** Tabela resumo contendo: Nome Comum, Nome científico, n° de indivíduos, Produto (tora, lenha, escora).

**OBS 01**: **A compensação florestal deverá ser de 01 indivíduo autorizado para 08 indivíduos plantados (1:8).**

**OBS 02: A planilha de dados deverá ser apresentada em formato impresso e em mídia digital – CD (planilha de dados em EXCEL.*xls*). Neste último caso, deverá conter a memória de cálculo para cada parâmetro estatístico, incluindo a equação utilizada para a estimativa de volume por indivíduo e por produto a ser explorado.**

* 1. **Destinação da biomassa:** informar a volumetria de destinação e/ou utilização da biomassa resultante da supressão/exploração florestal.
  2. **Espacialização do Inventário Florestal:** Deverá ser apresentada a planta georreferenciada do imóvel, impressa em escala compatível, em projeção DATUM SIRGAS 2000 e seus respectivos arquivos *shapefile,* entregues em mídia digital – CD, assinada por profissional habilitado, contendo no mínimo:

1. Macrozoneamento da propriedade;
2. Vértices da área a ser suprimida;
3. Áreas de Preservação Permanente (APP);
4. Vértices das unidades amostrais do Inventário Florestal; e
5. Vértices da área do projeto a ser implantado.
   1. **Responsabilidade Técnica:** O Inventário Florestal deverá ser realizado por profissional habilitado com apresentação do CTF (Cadastro Técnico Federal), registro no Conselho de Classe, registro IPAAM e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de elaboração e execução do **INVENTÁRIO FLORESTAL** e das diferentes fases da **EXPLORACAO FLORESTAL**, devidamente assinada pelo contratante e contratado para fins de obtenção da LAU de Supressão Vegetal.

**OBS: No campo Observações da ART devera contemplar a seguinte descrição:**

* **Levantamento de campo e elaboração do inventário florestal/exploração florestal destinado à obtenção da LAU de Supressão Vegetal junto ao IPAAM;**
* **Local do Inventário/Exploração Florestal; e**
* **Vinculação à ART do responsável técnico do projeto (quando aplicável).**